

**GOVERNO DE  
PORTUGAL**SECRETÁRIO DE ESTADO  
DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO  
DO TERRITÓRIOExmos. Senhores  
Neutripromo - Compra e Venda de  
Imóveis, lda  
Rua Jau, N° 44, C  
1300-314 LisboaExmo. Senhor  
Dr. Eduardo Brito Henriques  
Presidente da Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale  
do Tejo  
Rua Artilharia Um, 33  
1250-037 LisboaExmo. Senhor  
Diretor Regional da Economia de  
Lisboa e Vale do Tejo  
Estrada da Portela - Zambujal  
Apartado 7546 - Alfragide  
2611-858 Amadora

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA  
ENT.: 2628  
PROC. N°: 04.05.75

DATA

**ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DA DIA - PROJETO MULTI-USOS PARA O TERRENO  
DO FORTE DO CARRASCAL EM CARNAXIDE**

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território de enviar a V. Exa. cópia da informação n.º 3/SEAOT/2013, de 27-02-2013, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, no qual exarou o despacho com o seguinte teor:

***“Concordo com os fundamentos vertidos na presente informação.***

***Prorrogo a validade da DIA do projeto “ Multi-Usos para o terreno do Forte do Carrascal em Carnaxide” com efeitos a partir de 12/05/2012, válido até 12/05/2014.***

***Ass.) Paulo Lemos”***

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Artur Ascenso Pires

**Anexo: o mencionado**



**ASSUNTO:** Prorrogação de DIA - "Projeto Multi-Usos para o terreno do Forte do Carrascal em Carnaxide"

**DATA:** 2013/02/19

**INFORMAÇÃO N.º:** 3/SEAOT/2013

**PROC. N.º:** 04.05.075

### Parecer

[Empty box for the opinion (Parecer)]

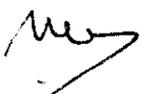
### Despacho

Concordo com os fundamentos vertidos na presente Informação.

Prorrogo a validade da DIA do "Projeto Multi-Usos para o terreno do Forte do Carrascal em Carnaxide", com efeitos a partir de 12/05/2012, válido até 12/05/2014.

Notifique-se os interessados no processo.

O Secretário de Estado do  
Ambiente e Ordenamento do  
Território

  
Paulo Lemos  
27/02/2013

### I Enquadramento

1. O "Projeto Multi-Usos para o terreno do Forte do Carrascal em Carnaxide", em fase de Estudo Prévio, foi objecto de uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA), favorável condicionada, emitida em 12/05/2010, válida por um período dois anos nos termos legalmente estabelecidos, ou seja, até 12/05/2012.
2. A 3 de maio de 2012, previamente à verificação da caducidade da DIA em apreço, a Entidade Proponente - Neutripromo, Compra e Venda de Imóveis, Lda- solicitou a prorrogação do prazo de validade da DIA.
3. De acordo com a apreciação da CCDR LVT, enquanto Autoridade de AIA: " (...) O proponente fundamenta o pedido de prorrogação nos seguintes factos ocorridos:

*a) Apesar de o proponente ter desencadeado as diligências necessárias junto das várias entidades oficiais, com vista à obtenção de pareceres/consensos e recomendações a contemplar na elaboração do projeto de execução, de forma*

*a poder vir a cumprir as condicionantes constantes da DIA, o processo veio a demonstrar -se muito moroso.*

*b) Com vista à aprovação do Projeto de Execução na Câmara Municipal de Oeiras (CMO), tornou-se necessário realizar um concurso de concepção/construção de um túnel. O consenso das soluções a desenvolver envolveu reuniões e diligências junto da CMO e do InIR, procedimentos, esses, que se vieram também a demonstrar morosos.*

*c) Por esse facto o proponente só veio a entregar, na entidade licenciadora (DR-LVT/MEI), o projeto de execução e o RECAPE em 5 de Março de 2012, pelo que, e de acordo com os prazos previstos para a tramitação processual de apreciação/aprovação do mesmo pela Autoridade de AIA, é ultrapassado o dia 12 de Maio, data limite da validade da DIA.*

- 4. Assim é possível concluir que, apesar de terem sido efetuadas pelo proponente as diligências necessárias para a concertação entre entidades relativamente ao projeto de execução, que deverá incluir o cumprimento das condicionantes e implementação das medidas de minimização impostas na DIA, o processo foi moroso e por esse facto só em Março foi entregue o RECAPE (...).*
- 5. A prorrogação da DIA, que caducará em 12 de Maio de 2012, releva-se, pois como uma necessidade para a conclusão da decisão do RECAPE com uma DIA válida (...).”*
- 6. Nos termos e para os efeitos da legislação em vigor, bem como da Recomendação nº. 1/2008/CCAIA, sobre Procedimentos em caso de Caducidade da Declaração de Impacte Ambiental, “ (...) O proponente declarou que não foram identificadas alterações na situação do ambiente potencialmente afetado que motivem a alteração dos pressupostos da DIA, ou das medidas de minimização nela fixada, uma vez que não ocorreram desde a emissão da DIA situações relevantes associadas, cumprindo a Recomendação (...).*
- 7. Facto este, e (...) tendo como fundamento os pareceres recebidos das entidades internas e externas com competência no projeto que se pronunciaram em fase de RECAPE, conclui-se não terem sido identificadas alterações na situação do ambiente potencialmente afetado que motivem a alteração dos pressupostos da DIA.*
- 8. Face ao exposto, propõe-se à Autoridade de AIA a aceitação do pedido de prorrogação por 2 anos do prazo estabelecido no nº. 1, do art.º 21, do Decreto-Lei nº69/2000, de 3 de Maio alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº197/2005, de 8 de Novembro (...). ”*

## **II. Proposta**

Atenta a fundamentação apresentada, efetivamente considera-se que a não conclusão do projeto, nos termos e no decurso do prazo de validade da DIA, se ficou a dever a motivos que são alheios à vontade da proponente.

Face ao exposto, e de acordo com os elementos que instruem o pedido de prorrogação da DIA respeitante ao “Projeto Multi-Usos para o terreno do Forte do Carrascal em Carnaxide”,

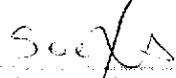
encontra-se justificada a necessidade de ultrapassar os prazos previstos para a execução do projeto, bem como a manutenção da situação de referência do EIA e quanto às demais condições que presidiram à emissão da DIA.

Nestes termos, propõe-se a prorrogação da DIA em questão, com efeitos a contar do dia 12/05/2012, válida até 12/05/2014.

---

À consideração superior,

APOIO TÉCNICO

  
SÓNIA LUÍS

O ASSESSOR

  
HUGO MARQUES